

LEI Nº 3.045, DE 30/08/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE
TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá permutar uma
área de terras, situada na localidade de Vila do Riacho, Bairro Empresarial,
medindo aproximadamente 25 ha (vinte e cinco hectares), por outras duas,
pertencentes a Aracruz Celulose S. A.

Art. 2º - As áreas, pertencentes à Aracruz Celulose S. A.,
medindo 5,00 há (cinco hectares) e 18,91 há (dezoito hectares e noventa e
um ares), respectivamente, serão destinadas à implantação de sistema de
tratamento de esgoto sanitário, atendendo a comunidades municipais.

Art. 3º - As áreas são de valores equivalentes, não
envolvendo pagamento de diferenças.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

